



PROCESSO	1557554/2022
INTERESSADO	PROFISSIONAIS ARQUITETOS E URBANISTAS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR DOENÇA GRAVE

DELIBERAÇÃO Nº 288/2022 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **13 de junho de 2022**, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 193/2020 “*dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências.*”

Considerando que as solicitações de isenção por motivo de doença grave serão analisadas pelo setor técnico do CAU/UF, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da Resolução CAU/BR n.º 193/2020.

DELIBEROU:

1. Orientar que o setor técnico do CAU/MT deverá proceder análise das solicitações de isenção por motivo de doença grave, devendo quando entender necessário, requerer parecer jurídico para auxiliar nas decisões.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** da Conselheira Vanessa Bressan Koehler.

ALEXSANDRO REIS

Coordenador

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora-adjunta

AUSENTE
